autuado por Diego Marinetto em 25/03/2024 11:15:26.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 100231822**

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 30/2024 e SGP-23 nº 146/2024.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção as Indicações do Vereador Sidney Cruz, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito da solicitação de instalação de base da GCM no bairro da Pedreira.

Nos elementos apresentados, SMSU informa que a Inspetoria Regional de Cidade Ademar atua na região de Pedreira por meio de patrulhamento motorizado preventivo com as equipes operacionais da GCM, e esclarece que "[...] a região faz parte de itinerário prioritário de rondas, tendo como premissa os índices criminais que sofrem variações sazonais, cíclicas ou irregulares, fato que, diante da implantação de uma base comunitária fixa, a criminalidade acaba migrando de um lugar para outro, o que impediria a alocação de recursos humanos e materias de acordo com a migração do crime", assim a GCM tem optado, quando há disponibilidade, pela utilização de Bases Comunitárias Móveis, de modo que, "[...] os recursos poderão ser empregados temporariamente na região e movimentados na medida em que os problemas a serem enfrentados migrarem para outro ponto.

Quanto a indicação enviada, a Pasta elucida que uma base fixa demanda, em média, "[...] de 12 a 16 servidores (contemplados todos os turnos), com uso de duas ou mais viaturas, para que possam ser desenvolvidos os trabalhos de segurança em um local determinado, sendo este um alto custo operacional, se por um lado a presença da GCM afastaria os problemas de segurança até então reclamados, por outro lado, o efetivo ali empregado não poderia ser deslocado da mesma maneira, fato que se revelaria inconveniente. Desse modo, temos nos manifestado desfavoráveis a implantação de base fixa".

Por fim, informa que GCM manterá as rondas que já são executadas e, na medida do possível, respeitando-se a capacidade operacional da unidade, ampliará a quantidade de rondas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**DENISE RAMOS**
Chefe de Gabinete
Casa Civil



Matéria DOCREC 155/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=51786

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Denise Soares Ramos**
**Chefe de Gabinete**
Em 22/03/2024, às 19:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **100231822** e o código CRC **2697E68E**.



**Matéria DOCREC 155/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=51786**

autuado por Diego Marinetto em 25/03/2024 11:15:26.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

**PROCESSO 6010.2024/0000354-6**

**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 099323049**

São Paulo, 05 de março de 2024.

**Referência:** OF-SGP23 n. 0030/2024

**Interessado:** CMSP - Vereador Sidney Cruz.

**Assunto:** Implantação de base da GCM no bairro da Pedreira.

**SMSU/CG**

**Sra. Chefe de Gabinete,**

Restituo informando que a Inspetoria Regional de Cidade Ademar atua na região de Pedreira por meio de patrulhamento motorizado preventivo com as equipes operacionais da GCM, esclareço que a região faz parte de itinerário prioritário de rondas, tendo como premissa os índices criminais que sofrem variações sazonais, cíclicas ou irregulares, fato que, diante da implantação de uma base comunitária fixa, a criminalidade acaba migrando de um lugar para outro, o que impediria a alocação de recursos humanos e materias de acordo com a migração do crime.

Uma base fixa demanda, em média, de 12 a 16 servidores (contemplados todos os turnos), com uso de duas ou mais viaturas, para que possam ser desenvolvidos os trabalhos de segurança em um local determinado, sendo este um alto custo operacional, se por um lado a presença da GCM afastaria os problemas de segurança até então reclamados, por outro lado, o efetivo ali empregado não poderia ser deslocado da mesma maneira, fato que se revelaria inconveniente. Desse modo, temos nos manifestado desfavoráveis a implantação de base fixa.

A GCM tem optado, quando há disponibilidade, pela utilização de Bases Comunitárias Móveis, de modo que, os recursos poderão ser empregados temporariamente na região e movimentados na medida em que os problemas a serem enfrentados migrarem para outro ponto. A fim de mitigar os problemas narrados na inicial, a GCM manterá as rondas que já são executadas e, na medida do possível, respeitando-se a capacidade operacional da unidade, ampliará a quantidade de rondas.

Cumpre-nos ainda destacar a importância da participação popular em Conseg´s, local onde é possível compartilhar informações aos órgãos de segurança, para que possam contribuir mais efetivamente com a segurança da região.



Matéria DOCREC 155/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=51786

Respeitosamente,

**Agapito Marques**
**Comandante Geral**
Em 05/03/2024, às 18:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **099323049** e o código CRC **BECD8DF1**.

**Matéria DOCREC 155/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=51786**

autuado por Diego Marinetto em 25/03/2024 11:15:26.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

**PROCESSO 6010.2024/0000354-6**

**Encaminhamento SMSU/CG Nº 099397270**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Sidney Cruz.

**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 30/2024 - Indicação nº 22/24. Solicitação de instalação de base da GCM no bairro da Pedreira.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao solicitado em doc 098189902, encaminho a manifestação do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana em link 099323049, a qual acolho.

**BRUNA GADELHA DA SILVA**
**Chefe de Gabinete**
Em 06/03/2024, às 10:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **099397270** e o código CRC **650FFF43**.



Matéria DOCREC 155/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=51786